ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

07
SEMERO
FOLHA

LEI Nº 2.917 DE 27/11/1997

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 365.000,00(trezentos e sessenta e cinco mil reais), da seguinte dotação do Orçamento vigente:

07-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

16.88	Transporte Rodoviários	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.534.1036	Construção Pavimentação de Rodovias	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	365.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$ 365.000,00(trezentos sessenta e cinco mil reais), por conta da anulação constante no artigo anterior, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.01 GABINETE DO PREFEITO

03.07	Administração e Planejamento
03.07.020	Superv. e Coord. Superior
03.070.202.003	Func. e manut. do Gabinete do Prefeito
3.0.0.0	Despesas Correntes

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-34	Pessoal Civil.....	10.000,00



3-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03	Administração e Planejamento	
03-07-021	Administração Geral	
03-07-021.2029	Func. Manut. Secretaria M. Administração e Finanças	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-108	Pessoal Civil	40.000,00
3.1.3.0-111	Serviços Terceiros Encargos	15.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferências a Pessoas	
3.2.5.1-114	Inativos	40.000,00

17-01 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

10583232037	Func. e Manut. da Ass. de Planej. e Urbanismo	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.1	Pessoal Civil	15.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	20.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.0.0	Obras e Instalações	100.000,00

18-01 ASSESSORIA DE ESPORTES

11653631.078	Func. e manut. Assessoria Esportes	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1-161	Pessoal Civil	10.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

09
NÚMERO
RUBRICA

05-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Transferência a Pessoas	
3.2.5.1-67	Inativos	10.000,00
14-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	70.000,00
16-01	**ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL**	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	35.000,00
TOTAL		**365.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Canoinhas-SC, 27 de novembro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 27/11/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças